LEI Nº 132 DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

Concede título de utilidade pública municipal à entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** É concedido à Loja Maçônica Divino Mestre, com sede à rua Genaro Faraco, s/nº., neste Município, o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal.
 - **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, Em 09 de setembro de 1991.

BIANOR MARTINS ESTEVES Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de setembro de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES Chefe de Gabinete